



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 777.

EM, 24 DE MAIO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinado ao ECC - Encontro de Casais com Cristo - Pastoral da Família, instituição estabelecida nesta cidade, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos.

Parágrafo único - A importância enumerada neste artigo é objeto de ajuda financeira à Instituição Pastoral em apreço, visando intensificar o desenvolvimento de suas atividades religiosas em benefício da classe e do bem comum.

ART. 2º - Para cobertura da despesa que trata o artigo primeiro e seu parágrafo único, fica igualmente o Poder Executivo autorizado utilizar as fontes constantes do artigo 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 24 DE MAIO DE 2002.

Adriano César Galdino de Araújo  
(PREFEITO)